



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro
Folha nº **00830**
Figs.CML

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de Junho de 2014.
OF/DEPU/233/2014/st

Prezado Senhor

Venho através do presente solicitar o **2º aditamento de prazo** do Contrato nº. **137/2013**, objeto da Tomada de Preço nº. **11/2013** por período de 03 meses, tendo como contratado a Empresa **Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME**, referente à **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, na Rua Papa João XXIII nº 61, na Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP, em função de fato superveniente imprevisível, estranho à vontade das partes; de acordo com Incisos "II", do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, em conformidade com justificativa em anexo.

Atenciosamente.

Gilmar Aparecido Feltrin
Diretor do Departamento de Engenharia
e Planejamento Urbano

D.D. Diretor
Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Licitação e Compras
Bebedouro-SP



Prefeitura de
Bebedouro

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro
Folha nº **00831**
Pres. CML


JUSTIFICATIVA

Objeto: Contrato nº. **137/2013**, objeto da Tomada de Preço nº. **11/2013** por período de 03 meses, tendo como contratado a Empresa **Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME**, referente à **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, na Rua Papa João XXIII nº 61, na Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP.

Prezado Senhor:

Trata-se de 2º aditamento de prazo por período de 03 meses, tendo em vista o fato de que o cumprimento da execução física do convênio fora prejudicada pelo contingenciamento dos recursos e sistemática burocrática e morosa a serem repassados.

Bebedouro/SP, 13 de Junho de 2014.



Gilmar Aparecido Feltrin
Diretor do Departamento de Engenharia
e Planejamento Urbano

D.D. Diretor
Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Licitação e Compras
Bebedouro-SP



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Comprovante de Protocolo

Pref. Munic. Bebedouro

Folha nº 00832

Pres.CML

CONAM

13/06/2014

Tipo/Processo: E - 7329 / 2014

Data/Hora : 13/06/2014 - 14:24:09

Requerente : GILMAR APARECIDO FELTRIM

Tel. Contato :

Usuário : Thais Danielle Miquelim

Assunto : OFICIO

Departamento : Protocolo

Histórico : OFICIO 233/2014

SOLICITA O 2 ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 137/2013, TOMADA DE
PREÇO 11/2013, POR PERÍODO DE MAIS TRES MESES

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Comprovante de Protocolo

CONAM

13/06/2014

Tipo/Processo: E - 7329 / 2014

Data/Hora : 13/06/2014 - 14:24:09

Requerente : GILMAR APARECIDO FELTRIM

Tel. Contato :

Usuário : Thais Danielle Miquelim

Assunto : OFICIO

Departamento : Protocolo

Histórico : OFICIO 233/2014

SOLICITA O 2 ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 137/2013, TOMADA DE
PREÇO 11/2013, POR PERÍODO DE MAIS TRES MESES

Prefeitura Municipal de Bebedouro.
Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



ref. Munic. Bebedouro
folha nº **00833**
Reg. CML

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

240/2014 - OISL

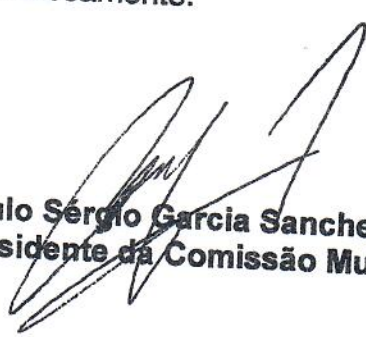
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, sexta-feira, 13 de junho de 2014.

Prezados Senhores:

Vimos, através do presente, solicitar de V.Sas. o **exame e aprovação** da "minuta" do **3º Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato nº 137/2013** celebrado em **07 de outubro de 2013** entre a **Prefeitura Municipal de Bebedouro** e a empresa contratada **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, referente à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, do Tipo **"Menor Preço Global"**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil**, devidamente cadastrada no **CREA**, incluindo **Profissional Habilitado, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, localizada na **Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani**, neste município de **Bebedouro/SP.**, referente à **prorrogação do prazo para a execução da obra por mais 03 (três) meses**, com respaldo legal no **inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.**

Para tanto, estamos lhes enviando, anexos, o **processo licitatório** em referência, devidamente informado, acompanhado do **Ofício OF/DEPU/233/2014/st** e da **Justificativa do Diretor do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano da Prefeitura**, para conhecimento e apreciação desta assessoria jurídica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui,
Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Ao
Departamento Jurídico
Nesta

*Recebido em
13/06/2014
Rosaigha*



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

sf. Munic. Bebedouro
lpa nº 00834
SR PM

3º TERMO ADITIVO DE Nº xx/2014 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 61, VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI, NESTE MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013, PROCESSO Nº 160/2013.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.767.196/0001-06, Inscrição Estadual nº 375.126.705.119, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 40.169.292-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 338.776.678-56, residente e domiciliado na cidade de Itápolis/SP., à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o **Contrato nº 137/2013** celebrado em **07 de outubro de 2013**, com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no **Contrato nº 137/2013** celebrado entre as partes em **07 de outubro de 2013**, no **Termo Aditivo de nº 23/2014** celebrado em **03 de fevereiro de 2014** e no **2º Termo Aditivo de nº xx/2014** celebrado em xx de xxxxx de 2014, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2013, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de **04 (quatro) meses**, posteriormente prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** do contrato, fica novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior aditado de **08 (oito) meses** para **11 (onze) meses**.



Munic. Bebedouro

00835

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxx de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**

**BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro
Folha nº **00836**
de 125 CM

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA – OFÍCIO Nº 240/2014/OISL

ASSUNTO: **ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATO Nº. 137/2013**

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

I – DOS FATOS

1. Trata o presente de consulta elaborada pelo senhor Presidente da Comissão de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico (exame e aprovação da minuta) acerca da legalidade do Termo Aditivo de Re-ratificação do Contrato nº. 137/2013 celebrado em 07 de Outubro de 2013 entre o Município de Bebedouro e a empresa BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME referente à licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 11/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com profissional habilitado, para execução de Reforma e ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII, nº. 61, Vila Irmã Antonieta Farani no Município de Bebedouro/SP.

2. Passo a opinar.

II – DO PARECER

3. O contrato é prestação de serviço por um prazo determinado, permitindo a sua prorrogação até a satisfação da necessidade da Administração em que ocorrerá a extinção do contrato. No caso, a prorrogação do prazo contratual se fundamenta no art. 57, § 1º, inciso II e no artigo 58, I da Lei Federal nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 57 – A duração de contratos regidos por

“Deus Seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro

Folha nº 00837

res. CML

esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Parágrafo 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Ainda dispõe o art. 58, I da Lei nº. 8666/93:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere a Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitadas os direitos do contratado;

4. O Departamento Municipal de Engenharia e Planejamento Urbano, através de seu diretor Gilmar Aparecido Feltrim solicitou ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação a prorrogação do prazo de execução do objeto do referido contrato por 03 (meses) meses, alegando em síntese que, o cumprimento da execução física do convênio fora prejudicado pelo contingenciamento dos recursos e sistemática burocrática e morosa a serem repassador pelo Ministério do Turismo.

5. No caso em tela, a solicitação diz respeito à possibilidade e legalidade do Aditamento de prazo do contrato por mais 03 (três) meses.

"Deus Seja Louvado"



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro
Folha nº **00838**
Res. CML

6. O ordenamento jurídico em questão prevê a força maior ou caso fortuito. Trata-se de ocorrência de um fato excepcional e imprevisível, estranho a vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos.

7. Sendo assim, temos que a demora na importação dos materiais, ocasionou o atraso nas obras. Portanto, enquadrado no ordenamento jurídico acima mencionado.

8. Desse modo, temos que há respaldo legal para que ocorra a referida prorrogação, bem como existe justificativa plausível para tanto.

III - DA CONCLUSÃO

9. Por todo o exposto, com relação à solicitação do aditamento por mais 03 (três) meses do contrato em questão, **OPINO** pelo prosseguimento, a critério da conveniência e oportunidade da autoridade competente, ante a legalidade do mesmo, inclusive quanto à minuta do Termo Aditivo

Bebedouro, 13 de Junho de 2014.

CAIO CEZAR ILARIO FILHO
Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

ref. Munic. Bebedouro
folha nº 00839
des. CML

3º TERMO ADITIVO DE Nº 105/2014 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 61, VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI, NESTE MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013, PROCESSO Nº 160/2013.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.767.196/0001-06, Inscrição Estadual nº 375.126.705.119, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 40.169.292-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 338.776.678-56, residente e domiciliado na cidade de Itápolis/SP., à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o Contrato nº 137/2013 celebrado em 07 de outubro de 2013, com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em 07 de outubro de 2013, no Termo Aditivo de nº 23/2014 celebrado em 03 de fevereiro de 2014 e no 2º Termo Aditivo de nº 104/2014 celebrado em 27 de junho de 2014, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2013, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de **04 (quatro) meses**, posteriormente prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** do contrato, fica novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior aditado de **08 (oito) meses** para **11 (onze) meses**.



Munic. Bebedouro
Lha nº 00840
S.S. CML

Pr
Fc
P

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

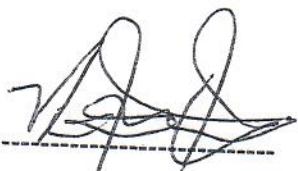
E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 27 de junho de 2014.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE


Mariana Capim Biazotti
BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



Ricardo Moraes Soares
CREA 0601083286
Sub Diretor Departamento Planejamento e Obras
Prefeitura Municipal de Bebedouro


Gilmar Aparecido Feltrim
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de nº 105/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro
Processo: 160/2013 Contratada: Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME
Assinatura: 27/06/2014 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais
Cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em
07/10/2013, no Termo Aditivo de nº 23/2014 de 03/02/2014 e no 2º Termo Aditivo de
nº 104/2014 de 27/06/2014. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do
contrato inicial que era de 04 meses, posteriormente prorrogado por mais 04 meses,
..., fica novamente prorrogado por mais 03 meses, alterando-se o prazo anterior
aditado de 08 meses para 11 meses.", com respaldo legal no inciso II, do parágrafo
1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores
alterações.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

COMPROVANTE DE REMESSA**Nº da remessa:** 175387**Data e hora:** 27/06/2014 - 12:29:36**Entidade:** Município de Bebedouro**Título:** TermoAditivo105-2014-BiazottiConstruçõeseComércioLtda-ME-
Prazo**Observações / Instruções:** --**Data de Publicação:** 27/06/2014**Veículo de publicação:**

• Diário Oficial Próprio - DOP

Documentos:

✓ TermoAditivo105-2014-Biazo...doc (26KB)

Enviado por: Paulo Sergio Correa de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º Termo Aditivo de nº 105/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro
Processo: 160/2013 Contratada: Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME
Assinatura: 27/06/2014 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais
Cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em
07/10/2013, no Termo Aditivo de nº 23/2014 de 03/02/2014 e no 2º Termo Aditivo de
nº 104/2014 de 27/06/2014. Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do
contrato inicial que era de 04 meses, posteriormente prorrogado por mais 04 meses,
..., fica novamente prorrogado por mais 03 meses, alterando-se o prazo anterior
aditado de 08 meses para 11 meses.", com respaldo legal no inciso II, do parágrafo
1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores
alterações.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

61/2014 - CSL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, terça-feira, 1 de abril de 2014

Ref.: Devolução do Envelope nº 2 "Proposta de Preços" apresentado para a licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2013.

Prezados Senhores:

Vimos, através da presente, **notificar** à V.Sas. que após transcorrido o prazo legal de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recurso concedido a empresa licitante inabilitada: **ANTONIO DO CARMO REZENDE - EPP**, na fase de habilitação da licitação em referência, verificou-se que a licitante não inter pôs recurso, razão pela qual estamos procedendo, nesta oportunidade, a **devolução** do envelope nº 2 "Proposta de Preços" devidamente fechado à empresa proponente, nos termos e em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.

Sem mais para o momento, firmamo-nos mui,
Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

À
ANTONIO DO CARMO REZENDE - EPP
AVENIDA 7 Nº 914 - CENTRO
BARRETOS- SP.
14780-420

Antonio do Carmo Resende
ECR ENGENHARIA
CNPJ: 07.988.092/0001-09
INSC. EST.: 204.197.706-1

ENVELOPE 02 - Proposta de Preços
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Bebedouro
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013 para Contratação de Empresa Especializada
em Engenharia Civil, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof.
Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã
Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP., com encerramento às 13:00
horas do dia 30/08/2013.

Antonio do Carmo Resende ECR Engenharia EPP, CNPJ:
07.988.092/0001-09, END: AV. 7 nº. Centro Barretos
SP. Tel. 17 33255194.

Antonio do Carmo Resende
ECR ENGENHARIA
CNPJ: 07.988.092/0001-09
INSC. EST.: 204.197.706-1



Munic. Bebedouro
nº 00846
CML

(Handwritten signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
DIVISÃO DE DESPESAS - SETOR DE LICITAÇÃO

COMPROVANTE DE CORRESPONDÊNCIA POSTADA
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DE BEBEDOURO/SP.
CARTA ENVIANDO A NOTIFICAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE
PREÇOS APRESENTADA PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013

À
ANTONIO DO CARMO REZENDE - EPP
AVENIDA 7 Nº 914 - CENTRO
BARRETOS - SP.
14780-420
REGISTRO Nº:

JG 51074411 2 BR



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro

Folha nº 00847

Pres. CML

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de Setembro de 2014.
OF/DEPU/358/2014/st

Prezado Senhor,

Venho através do presente solicitar o **3º aditamento de prazo** do Contrato nº. **137/2013**, objeto da Tomada de Preço nº. **11/2013** por período de 03 meses, tendo como contratado a Empresa **Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME**, referente à **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, na Rua Papa João XXIII nº 61, na Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP, em função de fato superveniente imprevisível, estranho à vontade das partes; de acordo com Incisos "II", do parágrafo 1º do artigo 57 da Lei 8666/93, em conformidade com justificativa em anexo.

Atenciosamente,

Ricardo Moraes Soares
Sub-diretor do Departamento de
Engenharia e Planejamento Urbano

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Licitação e Compras



Prefeitura de
Bebedouro

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

ref. Munic. Bebedouro

folha nº **00848**

Pres. CML

JUSTIFICATIVA

Objeto: Contrato nº. **137/2013**, objeto da Tomada de Preço nº. **11/2013** por período de 03 meses, tendo como contratado a Empresa **Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME**, referente à **Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, na Rua Papa João XXIII nº 61, na Vila Irmã Antonieta Farani, neste município de Bebedouro/SP.

Prezado Senhor,

Trata-se de **3º aditamento de prazo por período de 03 meses**, tendo em vista o fato de que o cumprimento da execução física do convênio fora prejudicada **pelo contingenciamento dos recursos e sistemática burocrática e morosa** a serem repassados.

Bebedouro/SP, 09 de Setembro de 2014.

Ricardo Moraes Soares
Sub-diretor do Departamento de
Engenharia e Planejamento Urbano

Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Licitação e Compras

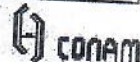


Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Comprovante de Protocolo

ref. Munic Bebedouro

folha nº 00849

res.CML



10/09/2014

Tipo/Processo: E - 11304 / 2014

Data/Hora : 10/09/2014 - 15:09:22

Requerente : RICARDO MORAES SOARES

Tel. Contato : 17 3345-4027

Usuário : Thais Danielle Miquelim

Assunto : OFICIO

Departamento : Protocolo

Histórico : OFICIO 358/2014

SOLICITA O 3º ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 137/2013, OBJETO DA TOMADA DE PREÇO 11/2013 POR PERÍODO DE 03 MESES.

Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



Prefeitura Municipal de Bebedouro.
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo
Comprovante de Protocolo



10/09/2014

Tipo/Processo: E - 11304 / 2014

Data/Hora : 10/09/2014 - 15:09:22

Requerente : RICARDO MORAES SOARES

Tel. Contato : 17 3345-4027

Usuário : Thais Danielle Miquelim

Assunto : OFICIO

Departamento : Protocolo

Histórico : OFICIO 358/2014

SOLICITA O 3º ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 137/2013, OBJETO DA TOMADA DE PREÇO 11/2013 POR PERÍODO DE 03 MESES.

Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Praça José Stamato Sobrinho, 45 Centro Bebedouro SP 14700000



ref. Munic. Bebedouro

folha nº 00850

res. CML

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

366/2014 - OISL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, quarta-feira, 10 de setembro de 2014.

Prezados Senhores:

Vimos, através do presente, solicitar de V.Sas. o **exame e aprovação** da "minuta" do **4º Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato nº 137/2013** celebrado em **07 de outubro de 2013** entre a **Prefeitura Municipal de Bebedouro** e a empresa contratada **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, referente à licitação modalidade **Tomada de Preços nº 11/2013**, do Tipo **"Menor Preço Global"**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil**, devidamente cadastrada no CREA, incluindo **Profissional Habilitado, para Execução de Reforma e Ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos**, localizada na **Rua Papa João XXIII nº 61, Vila Irmã Antonieta Farani**, neste município de **Bebedouro/SP.**, referente à **prorrogação do prazo para a execução da obra por mais 03 (três) meses**, com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da **Lei Federal nº 8.666/93**, atualizada pelas **Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99** e ulteriores alterações.

Para tanto, estamos lhes enviando, anexos, o **processo licitatório** em referência, devidamente informado, acompanhado do **Ofício OF/DEPU/358/2014/st** e da **Justificativa do Sub-Diretor do Departamento de Engenharia e Planejamento Urbano da Prefeitura**, para conhecimento e apreciação desta assessoria jurídica.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui, Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Ao
Departamento Jurídico
Nesta

"Deus Seja Louvado"

Recebi em
10/09/2014
B. Biazottini

**Prefeitura Municipal de Bebedouro**

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4º TERMO ADITIVO DE Nº xxx/2014 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 61, VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI, NESTE MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013, PROCESSO Nº 160/2013.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.767.196/0001-06, Inscrição Estadual nº 375.126.705.119, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 40.169.292-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 338.776.678-56, residente e domiciliado na cidade de Itápolis/SP., à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o Contrato nº 137/2013 celebrado em 07 de outubro de 2013, com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em 07 de outubro de 2013, no Termo Aditivo de nº 23/2014 celebrado em 03 de fevereiro de 2014, no 2º Termo Aditivo de nº 104/2014 celebrado em 27 de junho de 2014 e no 3º Termo Aditivo de nº 105/2014 celebrado em 27 de junho de 2014, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2013, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de **04 (quatro) meses**, posteriormente prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências constantes da **Cláusula Oitava**, itens: 8.1. e 8.2. e da **Cláusula Nona**, item 9.1. do contrato, fica novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior aditado de **11 (onze) meses** para **14 (quatorze) meses**.



Munic. Bebedouro

1 nº 00852

CAIL

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., xx de xxxxxxxx de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**

**BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Pref. Munic. Bebedouro

Folha nº 00853

Ass. CML

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA – OFÍCIO Nº 366/2014/OISL

ASSUNTO: **ADITAMENTO DE PRAZO CONTRATO Nº. 137/2013**

Sr. Presidente da Comissão de Licitação,

I – DOS FATOS

1. Trata o presente de consulta elaborada pelo senhor Presidente da Comissão de Licitação, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico (exame e aprovação da minuta) acerca da legalidade do Termo Aditivo de Re-ratificação do Contrato nº. 137/2013 celebrado em 07 de Outubro de 2013 entre o Município de Bebedouro e a empresa BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME referente à licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 11/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia Civil, devidamente cadastrada no CREA, inclusive com profissional habilitado, para execução de Reforma e ampliação da EMEB Prof. Lellis do Amaral Campos, localizada na Rua Papa João XXIII, nº. 61, Vila Irmã Antonieta Farani no Município de Bebedouro/SP.

2. Passo a opinar.

II – DO PARECER

3. O contrato é prestação de serviço por um prazo determinado, permitindo a sua prorrogação até a satisfação da necessidade da Administração em que ocorrerá a extinção do contrato. No caso, a prorrogação do prazo contratual se fundamenta no art. 57, § 1º, inciso II e no artigo 58, I da Lei Federal nº. 8.666/93, in verbis:

Art. 57 – A duração de contratos regidos por

“Deus Seja Louvado”



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

ref. Munic. Bebedouro

Folha nº 00854

Fls. CML

esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

Parágrafo 1º - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurado a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

Ainda dispõe o art. 58, I da Lei nº. 8666/93:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere a Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitadas os direitos do contratado;

4. O Departamento Municipal de Engenharia e Planejamento Urbano, através de seu subdiretor Ricardo Moraes Soares solicitou ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação a prorrogação do prazo de execução do objeto do referido contrato por 03 (meses) meses, alegando em síntese que, o cumprimento da execução física do convênio fora prejudicado pelo contingenciamento dos recursos e sistemática burocrática e morosa a serem repassador pelo Ministério do Turismo.

5. No caso em tela, a solicitação diz respeito à possibilidade e legalidade do Aditamento de prazo do contrato por mais 03 (três) meses.

"Deus Seja Louvado"



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

ref. Munic. Bebedouro

folha nº **00855**

de 63 CML

6. O ordenamento jurídico em questão prevê a força maior ou caso fortuito. Trata-se de ocorrência de um fato excepcional e imprevisível, estranho a vontade das partes e que impossibilite o cumprimento dos prazos anteriormente previstos.

7. Sendo assim, temos que a demora na importação dos materiais, ocasionou o atraso nas obras. Portanto, enquadrado no ordenamento jurídico acima mencionado.

8. Desse modo, temos que há respaldo legal para que ocorra a referida prorrogação, bem como existe justificativa plausível para tanto.

III – DA CONCLUSÃO

9. Por todo o exposto, com relação à solicitação do aditamento por mais 03 (três) meses do contrato em questão, **OPINO** pelo prosseguimento, a critério da conveniência e oportunidade da autoridade competente, ante a legalidade do mesmo, inclusive quanto à minuta do Termo Aditivo

Bebedouro, 10 de Setembro de 2014.

CAIO CEZAR ILARIO FILHO²

Departamento Jurídico



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

4º TERMO ADITIVO DE Nº 132/2014 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 137/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB PROF. LELLIS DO AMARAL CAMPOS, LOCALIZADA NA RUA PAPA JOÃO XXIII Nº 61, VILA IRMÃ ANTONIETA FARANI, NESTE MUNICÍPIO DE BEBEDOURO/SP., DE CONFORMIDADE COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013, PROCESSO Nº 160/2013.

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME**, com sede na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo, à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 10.767.196/0001-06, Inscrição Estadual nº 375.126.705.119, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Sr. **ANTONIO RODRIGO BIAZOTTI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 40.169.292-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 338.776.678-56, residente e domiciliado na cidade de Itápolis/SP., à Rua Bernardino de Campos nº 259, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, **ADITAR**, como aditado têm, o Contrato nº 137/2013 celebrado em 07 de outubro de 2013, com respaldo legal no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, mediante o que segue estabelecido abaixo:

Retifica-se a **Cláusula Quarta** e Ratificam-se todas as demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em 07 de outubro de 2013, no Termo Aditivo de nº 23/2014 celebrado em 03 de fevereiro de 2014, no 2º Termo Aditivo de nº 104/2014 celebrado em 27 de junho de 2014 e no 3º Termo Aditivo de nº 105/2014 celebrado em 27 de junho de 2014, referente à licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2013, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de **04 (quatro) meses**, posteriormente prorrogado por mais **04 (quatro) meses**, novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, contados da data do efetivo recebimento por parte da **CONTRATADA**, da ordem de serviços emitida pela **CONTRATANTE**, que ocorreu logo após a assinatura do competente instrumento de contrato, emissão da respectiva nota de empenho e pedido de compra, tendo a **CONTRATADA** atendido às exigências constantes da **Cláusula Oitava, itens: 8.1. e 8.2.** e da **Cláusula Nona, item 9.1.** do contrato, fica novamente prorrogado por mais **03 (três) meses**, alterando-se o prazo anterior aditado de **11 (onze) meses para 14 (quatorze) meses**.



f. Munic. Bebedouro
1a nº 00857
SEM
Pr
Fol
Pr


Prefeitura Municipal de Bebedouro


Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

Ficam mantidas integralmente todas as demais cláusulas e condições contratuais pactuadas no contrato e nos termos aditivos a que se refere que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só fim, digitadas em 2 (duas) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 11 de setembro de 2014

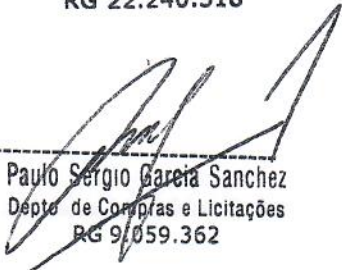

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**


**BIAZOTTI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME
CONTRATADA**

Testemunhas:



Ana Silvia Bergantini Miguel
Secretária de Educação
RG 22.240.318



Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Depto. de Compras e Licitações
RG 9.059.362

"Deus Seja Louvado"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de nº 132/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro
Processo: 160/2013 Contratada: Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME
Assinatura: 11/09/2014 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais
Cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em
07/10/2013, no Termo Aditivo de nº 23/2014 de 03/02/2014, no 2º Termo Aditivo de
nº 104/2014 de 27/06/2014 e no 3º Termo Aditivo de nº 105/2014 de 27/06/2014.
Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de
04 meses, posteriormente prorrogado por mais 04 meses, novamente prorrogado por
mais 03 meses, ..., fica novamente prorrogado por mais 03 meses, alterando-se o
prazo anterior aditado de 11 meses para 14 meses.", com respaldo legal no inciso II,
do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e
ulteriores alterações.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

RED Sistema de Remessa
Eletrônica de Documentos**COMPROVANTE DE REMESSA****Nº da remessa:** 182365**Data e hora:** 11/09/2014 - 14:04:28**Entidade:** Município de Bebedouro**Título:** TermoAditivo132-2014-BiazottiConstruçõeseComércioLtda-ME-
Prazo**Observações / Instruções:** --**Data de Publicação:** 11/09/2014**Veículo de publicação:**

• Diário Oficial Próprio - DOP

Documentos:

✓ TermoAditivo132-2014-Biazo...doc (26KB)

Enviado por: Paulo Sergio Correa de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2013****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º Termo Aditivo de nº 132/2014 Contratante: Prefeitura Municipal de Bebedouro
Processo: 160/2013 Contratada: Biazotti Construções e Comércio Ltda - ME
Assinatura: 11/09/2014 Retificação da Cláusula 4ª e Ratificação das demais
Cláusulas pactuadas no Contrato nº 137/2013 celebrado entre as partes em
07/10/2013, no Termo Aditivo de nº 23/2014 de 03/02/2014, no 2º Termo Aditivo de
nº 104/2014 de 27/06/2014 e no 3º Termo Aditivo de nº 105/2014 de 27/06/2014.
Cláusula 4ª: "O prazo para a execução da obra objeto do contrato inicial que era de
04 meses, posteriormente prorrogado por mais 04 meses, novamente prorrogado por
mais 03 meses, ..., fica novamente prorrogado por mais 03 meses, alterando-se o
prazo anterior aditado de 11 meses para 14 meses.", com respaldo legal no inciso II,
do parágrafo 1º, do artigo 57 e no inciso I, do artigo 58, da Lei Federal nº 8.666/93 e
ulteriores alterações.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal